



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir de 19/11/2019, que o servidor Srº RENE VALERIANO DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG nº 8.084.843-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 778.395.369-72, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 098 de 30/04/2002, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista (caminhão lixo), 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 19/11/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão lixo), (grau máximo 40%).

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2019. Edição 1888 pág.24  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>